



PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Processo SEI 298.00018/2024-71

Designação 0757231

O Projeto de Resolução Legislativa de autoria do vereador Tiago Albert tem por objetivo conceder o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre ao Consulado da Alemanha.

Tiago Albert na sua proposição destaca que o ano de 2024 marca o bicentenário da imigração alemã no Brasil, uma data de grande relevância histórica e cultural para o Rio Grande do Sul e para o país como um todo, é justo reconhecer e homenagear as contribuições significativas que a comunidade alemã trouxe para nossa sociedade ao longo desses 200 anos.

Desde a chegada dos primeiros imigrantes alemães à São Leopoldo, em 1824, até os dias atuais, a presença e influência da cultura alemã têm sido profundas e duradouras. Os imigrantes alemães e seus descendentes não apenas ajudaram a forjar a identidade do Rio Grande do Sul, mas também contribuíram de maneira significativa para o desenvolvimento social, econômico e cultural de todo o Brasil.

Conforme o apresentado pelo parlamentar, a presença do Consulado Geral da República Federal da Alemanha em Porto Alegre tem desempenhado um papel fundamental no fortalecimento dos laços bilaterais entre o Brasil e a Alemanha, promovendo o intercâmbio cultural, educacional, econômico e diplomático entre os dois países. O Consulado tem sido um importante catalisador para o aprofundamento das relações entre a comunidade alemã e as autoridades locais, contribuindo para o fortalecimento da cooperação e do entendimento mútuo.

Diante o caso vê se não há óbice para a referida proposição.

É o breve relatório.

Diante o exposto, a proposição de Tiago Albert é meritória, não se vislumbrando óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em questão.

Vereador Jonas Reis



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador**, em 03/07/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0758383** e o código CRC **EE9B93FE**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0758383.

Observação:

A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 09/07/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto SIM**, em 10/07/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0758487** e o código CRC **CDA89984**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 155/24 - CECE** contido no doc 0758383 (SEI nº 298.00018/2024-71 - Proc. nº 0297/24 - PR 037/24), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **12 de julho de 2024**, tendo obtido **03** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0758487.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 12/07/2024, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0762417** e o código CRC **0DD19F11**.